PORTARIA N.º 327, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os fatos noticiados nos autos 2025005168 – supostamente praticado pela servidora pública **Maria Valdete Alves Rufino Cavalcante, matrícula 9900016**,

CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a este Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a competência deste Secretário de Administração Municipal para instaurar o devido Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter a servidora à investigação, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio de Comissão Disciplinar Permanente, em face do servidor **MARIA VALDETE ALVES RUFINO CAVALCANTE**, matrícula 9900016, a fim de que sejam averiguados os possíveis atos irregulares por si cometidos, concedendo-lhe a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
CPF
00133716651
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração